

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- 0 -

L E I Nº 476

"ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU:- Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, DECRETOU e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de R\$ 48.000 (Quarenta e oito mil cruzeiros), para pagamento de gratificação ao Contínuo da Câmara Municipal.

Art. 2º- Fica ainda o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédito Especial de R\$ 71.000 (Setenta e um mil cruzeiros), sendo R\$ 60.000 (Setenta mil cruzeiros), para pagamento de férias a Srta. Maria José Canciliere, referente ao exercício de 1965 e R\$ 11.000 (Onze mil cruzeiros), para pagamento de tábuas para reforma do Posto do Lage.

Art. 3º- Os necessários recursos advirão do provável excesso de arrecadação prevista em bases técnicas para o corrente exercício.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

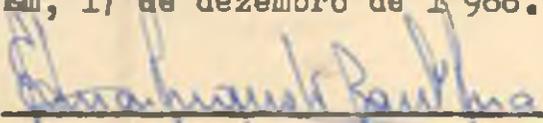
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 17 de dezembro de 1966.



Dr. Hélio Figueiredo Milagres
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em, 17 de dezembro de 1966.



Edmar Augusto Sant'Ana
Secretário